

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 037/2022 – SAAE QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral – CE, à Rua Doutor Monte nº 563 – Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP/CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral, no estado do Ceará e a **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP**, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, sito à Avenida Padre Antônio Tomas, nº2420 – Salas 501 e 502 – Aldeota, CEP: 60.140-160, Fone: (85)3023-6395, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sra. Leda Siqueira Bessa Façanha, brasileira, portadora do RG nº 1410745 – SSP/CE e do CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes, Gerente dos Serviços de Água, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. David Ermerson Farias Eugênio, Diretor de Operações, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175 - OAB/CE 29.357
Produtor Chefe
SAAE Sobral

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela secretaria/órgão para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sr. Raimundo Nonato Vasconcelos Gomes, Gerente dos Serviços de Água, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outra, atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175 - OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 3 (três) vias, extraíndo-se cópias para fins de direito.

Sobral – CE, 01 de março de 2023.


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Nicole Lopes
CPF 058.825.723-04

2. Alvaro Ferreira dos Santos
CPF 072.001.723-60


VISTO
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-0AB/CE 29.357
Procurador Chefe
SAAE Sobral